

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 772/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Alterar a Lei Complementar nº 003/2016 acrescendo cargo e extinguindo cargos e dá outras providências."**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal Considerando as necessidades de promover adequação à estrutura do Município estamos encaminhando a esta casa de Lei Complementar nº 003/2016 que promove as devidas alterações adequando à nova realidade que o município requer.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e justiça** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Complementar Nº 016/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e justiça**, em Reunião realizada no dia **26 de Novembro 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Complementar Nº 016/2025**.

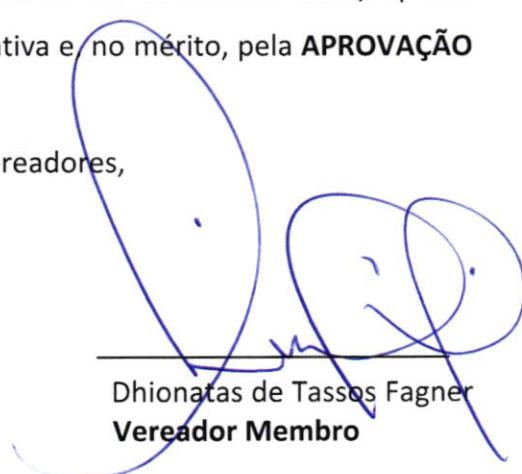
Estiveram presentes os Senhores Vereadores,



Juliana Cibelly dos Santos
Vereador Presidente



Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator



Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE COMPLEMENTAR LEI N° 016/2025
MENSAGEM DE LEI N° 772/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Altera a lei complementar N°003/2016 acrescendo cargos e extinguindo cargos e dá outras providencias"**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal considerando as necessidade de promover a adequação á estrutura do município, encaminha a lei complementar n°003/2016 onde promove as devidas alterações adequando a nova realidade que o município requer.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, Não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Complementar N° 016/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **01 de dezembro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Complementar N° 016/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATO LEITÃO DOS SANTOS
Data: 04/12/2025 09:55:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ueder Rodrigues Ferreira
Vereador Presidente

Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator

José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE COMPLEMENTAR LEI Nº 016/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 772/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Altera a lei complementar Nº003/2016 acrescendo cargos e extinguindo cargos e dá outras providencias"***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal considerando as necessidade de promover a adequação á estrutura do município, encaminha a lei complementar nº003/2016 onde promove as devidas alterações adequando a nova realidade que o município requer.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, Não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Complementar Nº 016/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **01 de dezembro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Complementar Nº 016/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Ueder Rodrigues Ferreira
Vereador Presidente

Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator

José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro